

## EDITAL Nº 100/2016

### PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação, que desejam candidatar-se a 3 (três) bolsas de estudos ofertadas pelo Programa Santander Universidades, para estudarem durante um semestre em universidades estrangeiras (Argentina, México e Portugal).

#### 1. Disposições Gerais

O Programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados, a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando cursos em renomadas universidades. Pretende, ainda, contribuir para a Consolidação do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.

#### 2. Benefícios

Serão destinadas pelo Banco Santander 3 (três) bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, no valor equivalente a € 3.000,00 (três mil euros). O depósito do valor da bolsa será realizado em reais na conta corrente do aluno selecionado, em uma parcela, antes da viagem. Esse valor deve ser usado para cobrir gastos com passagem aérea, seguro, alimentação, transporte, alojamento e taxas consulares. **Os três primeiros colocados na seleção, terão direito a uma única bolsa de estudos.**

#### 3. Vagas

**As vagas serão disponibilizadas da seguinte forma:**

##### 3.1 Universidad de Guadalajara

Veja a lista de cursos em:

<http://www.udg.mx/oferta-academica>

##### 3.2 Universidade de Coimbra

Veja a lista de cursos em:

<http://www.uc.pt/universouc/faculdades>

##### 3.3 Universidade de Mendoza

Veja a lista de cursos em:

<http://www.um.edu.ar/es/>

### 3.4 Universidade do Porto

Veja a lista de cursos em:

[http://sigarra.up.pt/up/pt/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=1001599](http://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=1001599)

### 4. Dos Pré-requisitos

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) O aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) Ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) Ter no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) de seu curso concluído, no momento da candidatura;
- d) Ter, no mínimo, média 7,0 (sete) em seu histórico escolar com, no máximo, duas reprovações (por nota e/ou por frequência);
- e) Não ser funcionário ou estagiário do Santander;
- f) Não estar cursando semestre de possível integralização curricular (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA);
- g) Não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander ou bolsa Erasmus Mundus. O candidato deverá encaminhar junto ao restante da documentação declaração assinada;
- h) Para os candidatos que desejarem estudar em universidades de língua espanhola, ter conhecimento em espanhol, a ser verificado em avaliação de oralidade por comissão designada.

### 5. Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Preenchimento da inscrição no site do Santander Universidades	<b>18/03/2016 a 10/06/2016</b>
Prazo limite de envio da documentação (item 6), <b>obrigatoriamente em arquivo PDF</b> para o e-mail <a href="mailto:arinter@unipampa.edu.br">arinter@unipampa.edu.br</a>	10/06/2016
Análise de documentação	14/06/2016 a 17/06/2016
Divulgação no site da Unipampa da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª Etapa - para a avaliação na língua espanhola.	20/06/2016
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	28/06/2016 e 29/06/2016
Divulgação da classificação dos candidatos no site da UNIPAMPA	04/07/2016
Prazo de recurso (a partir da publicação do resultado)	24 horas

Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	06/07/2016
---	------------

## 6. Da Inscrição

Para a inscrição o candidato deverá encaminhar todos os documentos a seguir, **OBRIGATORIAMENTE** em arquivo PDF, até o dia 10 de maio de 2016 para o e-mail [arinter@unipampa.edu.br](mailto:arinter@unipampa.edu.br):

- a) Comprovante de inscrição no site Santander Universidades (a ser providenciado pelo acadêmico):  
**<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>**
- b) Formulário de inscrição da UNIPAMPA (**anexo 01**) (a ser providenciado pelo acadêmico);
- c) Comprovante de nacionalidade brasileira. Serão aceitos: certidão de nascimento, carteira de identidade e passaporte (a ser providenciado pelo acadêmico);
- d) Currículo Lattes resumido atualizado acompanhado, obrigatoriamente, das cópias dos comprovantes (a ser providenciado pelo acadêmico);
- e) Carta de motivação (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse do estudante será importante para a sua vida acadêmica). No caso de o acadêmico inscrever-se para as universidades nos países de língua espanhola a carta deve ser redigida em espanhol (a ser providenciado pelo acadêmico);
- f) Declaração que comprove experiência como bolsista - *documento classificatório*, conforme item 8.2, alínea c.2 (anexo 3) (providenciado pelo acadêmico junto ao coordenador do projeto);
- g) Histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado pelo estudante na Secretaria Acadêmica);
- h) Média das notas do acadêmico, comprovada através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado pelo estudante na Secretaria Acadêmica);
- i) Declaração do Coordenador do Curso de Graduação atestando que o candidato concluiu no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) do seu curso **no momento da candidatura** e que não está em semestre de colação de grau (anexo 4);
- j) Plano de estudo do bolsista, contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado pelo estudante, com assessoramento e aprovação do Coordenador do Curso (anexo 02). O Plano deve ser assinado e carimbado pelo Coordenador do Curso.

## **Importante**

A ARInter e a PROGRAD não se responsabilizam por problemas técnicos no envio da documentação.

## **7. Etapas da Seleção**

7.1. 1ª Etapa - Análise e avaliação da documentação.

7.2. 2ª Etapa - Avaliação do conhecimento em língua espanhola.

7.2.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas em universidades portuguesas não serão submetidos a esta etapa, valendo apenas a nota da análise documental.

## **8. Processo de Seleção e Critérios de Avaliação**

8.1 São organizadores da seleção, o Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes e o Assessor de Relações Internacionais – ARInter – Prof. Helvio Rech.

### **8.2 1ª Etapa – Análise e Avaliação de Documentos**

Nesta etapa a PROGRAD nomeará uma Comissão Avaliadora composta por servidores da UNIPAMPA que analisará as candidaturas, selecionando os primeiros trinta classificados, baseando-se nos seguintes critérios:

- a) Avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em no máximo, em 50% (cinquenta por cento);
- b) Avaliação da carta de motivação, a ser pontuada em, no máximo, 10% (dez por cento), da seguinte forma:
  - b.1) capacidade de argumentação – 5% (cinco por cento);
  - b.2) demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 5% (cinco por cento);
- c) Avaliação do Currículo Lattes, a ser pontuado em, no máximo, em 40% (quarenta por cento). Todas as cópias dos comprovantes deverão ser anexadas.
  - c.1) Produção Científica - até 25%, assim divididos:
    - Artigos publicados em revistas científicas: 10% (quinze por cento)
    - Comunicação em eventos científicos: 10% (dez por cento)
    - Publicação de artigos em ANAIS: 5% (cinco por cento)
  - c.2) Participação como bolsista em projeto – comprovada por declaração do Professor Orientador, devidamente assinada e carimbada, a ser pontuada em até 15% (quinze por cento), assim divididos:
    - Projeto de Pesquisa – até 5% (cinco por cento)
    - Projeto de Ensino – até 5% (cinco por cento)
    - Projeto de Extensão – até 5% (cinco por cento)

A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará na desclassificação do candidato.

**8.3 2ª Etapa** – A ARInter, nesta fase, nomeará servidores para a Banca de Avaliação do conhecimento em língua espanhola (para candidatos às universidades de Língua Espanhola).

8.3.1 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 10):

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3,0	
Adequação gramatical	0 – 3,0	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 4,0	
	Nota Prova Escrita (NPE)	0 – 10

8.3.2 Avaliação oral: nesta etapa, o candidato será avaliado quanto à sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios (valor máximo 10):

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Adequação gramatical	0 – 2,5	
Fluência	0 – 3,0	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 2,0	
Conteúdo das respostas	0 – 2,5	
	Nota Entrevista (NE)	0 – 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 10) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das etapas da Avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

## **9. Resultado da Seleção**

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno.

No caso dos alunos candidatos as universidades de Língua Espanhola o resultado final será obtido pela soma das notas nas duas etapas (itens 8.2 e 8.3).

Em caso de empate de notas, o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência.

O resultado final contendo os nomes dos selecionados e suplentes será publicado no site da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

## **10. Recurso**

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após este prazo não serão aceitas recursos.

10.1 O recurso deverá ser enviado em formato **PDF**, devidamente assinado pelo candidato, à [arinter@unipampa.edu.br](mailto:arinter@unipampa.edu.br), para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2 O resultado do recurso será informado via e-mail ao candidato recorrente.

## **11. Obrigações dos Alunos Selecionados**

Os estudantes selecionados deverão:

- a) Informar por escrito à Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE), conforme anexo 02;
- b) Providenciar o passaporte junto a Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do país de destino às suas expensas;
- c) Contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do Programa;
- d) Assumir toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros-saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- e) Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes;
- f) Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar as componentes curriculares que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;
- g) O não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado ao SANTANDER, para as providências cabíveis;

- h) O participante do Programa deverá assinar Termo de adesão e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação;
- i) Abrir conta universitária no Banco Santander, para o depósito da bolsa;
- j) Apresentar à ARInter toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, **antes da viagem** a apólice de seguro-saúde internacional, bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;
- k) Apresentar à Unipampa, após a realização do intercâmbio, documento constando os componentes curriculares cursados, com respectiva carga horária e avaliação final, bem como demais atividades curriculares, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo MEC.

## 12. Informações Adicionais

- Todas as informações do Edital deverão ser lidas com atenção;
- A documentação deverá ser enviada à ARInter, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este Edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa;
- O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2º semestre de 2015 e terá componentes curriculares para cursar no retorno do intercâmbio;
- Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar à ARInter apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará no impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno;
- O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na Unipampa pelo período de 6 (seis) meses;
- Os estudantes que não forem pré-selecionados podem retirar seus documentos de candidatura até 10 de agosto de 2015. Após essa data, os documentos não retirados serão descartados.

## 13. Disposições Finais

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída conforme item 8 deste edital.

Bagé, 29 de abril de 2016.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da reitoria

## ANEXO 01

### PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Aluno(a):</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>
<b>e-mail:</b>	
<b>Rg nº:</b>	<b>CPF nº:</b>
<b>Curso de Origem:</b>	
<b>Número de matrícula:</b>	
<b>Campus:</b>	
<b>Coordenador do Curso:</b>	
<b>e-mail:</b>	
<b>Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:</b>	
<b>Opção de universidade de destino:</b>	
<b>Curso de Destino:</b>	

Declaro que não sou estagiário ou funcionário do SANTANDER, bem como não tenho cônjuge e parentes até segundo grau envolvidos no presente PROGRAMA.

Declaro não estar concorrendo concomitantemente a esse processo a qualquer outro programa de bolsas de estudos de mobilidade acadêmica internacional ao qual a Unipampa tenha aderido.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO 02

### PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino: \_\_\_\_\_

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Através da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do Curso: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARIMBO:

## ANEXO 03

### DECLARAÇÃO (bolsista)

Declaro que a/o estudante \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, do Curso  
\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Pampa  
(Campus \_\_\_\_\_), participou como **bolsista** no Projeto  
\_\_\_\_\_ durante o ano letivo de \_\_\_\_\_,  
cumprindo uma carga-horária de \_\_\_\_\_ h/semanais.

\_\_\_\_\_  
(nome do coordenador do projeto, assinatura e carimbo)

## ANEXO 04

### DECLARAÇÃO

Declaro que a/o estudante \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, do Curso  
\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Pampa  
(Campus \_\_\_\_\_), concluiu até o momento \_\_\_\_\_% (mínimo 20%  
e máximo 80%) do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

\_\_\_\_\_  
(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)